



Decreto Nº 56 - de 06 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 76.388,86 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.388,86 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.7.0129-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Adequação física da Educação Infantil - - - - - R\$ 10.199,98

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.199,98

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.199,98

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 05 - Assistência Farmacêutica

2.05.05.10.303.0012.6.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Farmácia Básica - - - - - R\$ 32.777,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 32.777,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 34.777,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.04.122.0021.6.0036-1.500.000 - 3.3.50.41.00 Apoio à Associação dos Produtores Rurais - - - - - R\$ 17.777,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.777,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 17.777,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - - R\$ 13.634,88

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.634,88

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 13.634,88

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 76.388,86

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 76.388,86

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.361.0002.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 22.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0019.1.0126-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 838,02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 838,02

Sub-Unidade 02 - Departamento Infraestrutura e Estradas Municipais

2.04.02.15.451.0018.7.0126-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Obras de Infraestrutura Urbana - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.838,02

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.6.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Ações de Atenção Básica - - - - - R\$ 7.995,84

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.995,84

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.7.0128-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Equipamento para Atenção Especializada em Saúde - - - - - R\$ 35.555,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 35.555,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 43.550,84

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 76.388,86

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 76.388,86

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 06 de Maio de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03